

*Smael*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA**  
Publicado no DOM em 08/11/2024  
Edição nº 3800 conforme art. 103 da

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

DECRETO N° 23.452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15690000		673.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15690000	440.000,00	
2402	1236505022.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15690000	233.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				673.000,00	673.000,00





**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3201	1112213011.096	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	0,00	41.000,00
3201	1112213011.096	3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.500	0,00	93.500,00
3201	1112213012.073	3.3.90.30 Material Consumo	1.500	0,00	9.500,00
3201	1112213012.073	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	64.425,32	0,00
3201	1112213012.073	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	37.900,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	153.085,10	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>217.510,42</b>	<b>181.900,00</b>

**3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3501	1545116012.083	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500	0,00	35.610,42
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>35.610,42</b>

**TOTAL GERAL R\$ 291.510,42**

**DECRETO N° 23.452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2401	1236105012.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15690000		673.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15690000	440.000,00	
2402	1236505022.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15690000	233.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>673.000,00</b>	<b>673.000,00</b>

**Decreto nº 23.453, de 07 de Novembro de 2024.**

Torna sem efeitos as nomeações das pessoas que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que alguns candidatos nomeados em razão de terem sido aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 foram reclassificados e/ou não compareceram no prazo fixado no Edital da 4ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de agosto de 2024 e republicado em 12 de agosto de 2024; e

CONSIDERANDO as disposições do art. 15, § 6º, da Lei Complementar municipal no 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam tornadas sem efeitos as nomeações das pessoas indicadas no Anexo Único deste Decreto, realizadas por meio do Decreto municipal nº 23.363/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**LISTA DE CONVOCADOS RECLASIFICADOS PARA O ÚLTIMO LUGAR DA LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**dom.pmvc.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil